



**Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT**  
**Gabinete da Prefeita**

MENSAGEM Nº 91, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

A Senhora  
Edna Maria de Jesus Costa  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 91/2022, que **“Autoriza abertura de Crédito Adicional suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022”**.

Destacando, nobres parlamentares, que a proposição ora encaminhada visa promover adequação orçamentária para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim sendo, e considerando a importância atribuída a presente matéria, conclamo aos nobres parlamentares pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 91/2022.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 16 de dezembro de 2022.

  
IRACI FERREIRA DE SOUZA  
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 91, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional  
Suplementar no Orçamento Anual do exercício de  
2022.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 218.429,60 (duzentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para reforço das seguintes dotações:

**Suplementação**

|                           |                                                                 |           |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                   |           |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                   |           |
| 11.001.10.302.0005.2.045. | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE                      |           |
| 383 - 3.3.90.30.00.00 3   | MATERIAL DE CONSUMO                                             | 34.871,37 |
| 11.001.10.302.0007.2.061. | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL |           |
| 402 - 3.3.90.30.00.00 3   | MATERIAL DE CONSUMO                                             | 84.727,26 |
| 404 - 3.3.90.39.00.00 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                  | 98.830,97 |

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das seguintes dotações:

**Redução**

|                           |                                                                                                |           |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 11.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                  |           |
| 11.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                                                  |           |
| 11.001.10.301.0006.1.029. | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ATENÇÃO BÁSICA                                                           |           |
| 339 - 4.4.90.52.00.00 3   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                             | 33.855,00 |
| 11.001.10.301.0006.2.051. | MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DAS UNIDADES |           |
| 340 - 3.3.90.39.00.00 3   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                 | 14.955,00 |
| 11.001.10.301.0006.2.054. | PROMOVER AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO DA POPULAÇÃO SEGUINDO OS EVENTOS DO CALENDÁRIO DO SUS        |           |
| 343 - 3.3.72.32.00.00 3   | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                            | 3.000,00  |
| 11.001.10.302.0005.2.045. | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE                                                     |           |



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT  
Gabinete da Prefeita

|                                                      |                                                                                                          |           |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 384 - 3.3.90.33.00.00 3<br>11.001.10.302.0007.2.061. | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO<br>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL<br>MUNICIPAL | 4.240,00  |
| 406 - 4.4.90.52.00.00 3<br>11.001.10.302.0007.2.062. | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE<br>MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CAPS                                 | 70.040,87 |
| 411 - 3.3.90.36.00.00 3                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA<br>FÍSICA                                                          | 8.749,26  |
| 412 - 3.3.90.39.00.00 3                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA<br>JURÍDICA                                                        | 9.028,00  |
| 11.001.10.302.0007.2.063.                            | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE<br>REABILITAÇÃO                                                  |           |
| 419 - 3.3.90.39.00.00 3                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA<br>JURÍDICA                                                        | 10.900,00 |
| 11.001.10.302.0007.2.064.                            | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO                                                                |           |
| 422 - 3.3.90.36.00.00 3                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA<br>FÍSICA                                                          | 13.308,40 |
| 11.001.10.302.0007.2.065.                            | CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE MAC                                                               |           |
| 425 - 3.3.90.39.00.00 3                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA<br>JURÍDICA                                                        | 12.602,00 |
| 11.001.10.302.0007.2.072.                            | COVID - ENFRENTAMENTO A PANDEMIA REDE HOSPITALAR                                                         |           |
| 438 - 3.3.90.39.00.00 3                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA<br>JURÍDICA                                                        | 8.960,97  |
| 11.001.10.305.0008.1.039.                            | ESTRUTURAR/EQUIPAR A REDE LABORATORIAL FÍSICA E<br>MULTIPROFISSIONAL                                     |           |
| 446 - 4.4.90.52.00.00 3                              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                       | 28.790,10 |

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 16 de Dezembro de 2022.

  
**IRACI FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta -  
MT**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



002886

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12022/12/16002886

|                       |                                                                                             |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Número / Ano</b>   | 002886/2022                                                                                 |
| <b>Data / Horário</b> | 16/12/2022 - 18:59:43                                                                       |
| <b>Ementa</b>         | Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2022. |
| <b>Autor</b>          | Iraci Ferreira de Souza - Prefeita                                                          |
| <b>Natureza</b>       | Legislativo                                                                                 |
| <b>Tipo Matéria</b>   | Projeto de Lei Ordinária do Executivo                                                       |
| <b>Número Páginas</b> | 3                                                                                           |
| <b>Emitido por</b>    | Cidinha                                                                                     |